

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2020)**

PROCESSO : 6021.2020/0008581-2

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019-COBES - ATA DE R.P. nº 010/SG-COBES/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO.

CONTRATADA: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP – CNPJ Nº 07.343.712/0001-52.

OBJETO: Prestação de Serviço de locação de Central de Comunicação de Voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção – (Item IV – **Equipamento tipo 3**) –, visando atender **o Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município**, unidade da PMSP, sendo que os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANTEL/UIT-T.

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de **27/04/2022, inclusive**, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão para o mesmo objeto.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO: O valor total estimado da contratação no período da prorrogação importa em R\$ 16.287,60 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$1.357,30 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$1.311,40 (um mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), acrescido do reajuste apurado pelo CMN, nos termos contratuais, de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), vigentes de 27/04/2022 a 26/04/2023, sendo que o valor do reajuste provisoriamente englobará o período entre 18/03/2023 a 26/04/2023, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, em complemento, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061235030, a partir dos preços unitários, por serviços, ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99

NOTAS DE EMPENHO: 38673/2022 e 38676/2022.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2020)**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/201 e Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3380, Sala 101 - Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.712/0001-52, neste ato representada por seu sócio, **RONALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade R.G. nº M- 0.826.088-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 245.117.656-34, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 061904111, ambos do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 008/PGM/2020, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1 Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/04/2022, inclusive**, nos termos do previsto na sua cláusula 3.1, considerada a data de sua assinatura, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, podendo se encerrar antecipadamente na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade, com o que anuiu a contratada nos termos do doc. 061273992.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor total estimado da contratação no período da prorrogação, importa em R\$ 16.287,60 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 1.357,30 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 1.311,40 (um mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), conforme 1º Termo Aditivo, acrescido do reajuste definitivo, incidente a partir de 18/03/2022, calculado pelo centro da meta da inflação do CMN deste exercício, de 3,50%, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada, totalizando o valor de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), vigente de 27/04/2022 a 17/03/2023, bem como, provisoriamente, no período de 18/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061235030, a partir dos preços unitários, por serviços, que seguem:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR MENSAL
Circuito E1	02	20,00	20,70	41,40
Locação equipamento PABX	01	365,00	377,78	377,78
Circuito de ramal analógico sem aparelho	178	2,80	2,90	515,84
Ramal digital com aparelho	24	17,00	17,60	422,28
Valor mensal do contrato				1.357,30

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2020)**

DESPESAS EVENTUAIS EXTRAORDINÁRIAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
Mudança do equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) *(A)	01	R\$32,40	R\$33,53
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a cinco por mês	01	R\$ 5,00	R\$ 5,18

As despesas eventuais extraordinárias não integram o valor do contrato pois não são despesas corriqueiras, como atestado por SAF no processo, ficando autorizada sua inclusão, se e quando necessárias, eventualmente, mediante prévio empenhamento dos recursos correspondentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99, do orçamento vigente, a saber:

- nº 38673/2022, no valor de R\$ 10.666,05 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), referente ao valor principal do contrato;
- nº 38676/2022 no valor de R\$ 432,99 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2020)**

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, de de 2022.


Assinado de forma digital
por VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817
Dados: 2022.04.26 17:28:38
-03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 221.793
CONTRATANTE

RONALDO
ANDRADE:24511765634
Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2022.04.26 17:05:36 -03'00'

RONALDO ANDRADE
CPF/MF sob nº 245.117.656-34
Sócio
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA:80663516820**
Assinado de forma digital por IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA:80663516820
Dados: 2022.04.26 17:51:17 -03'00'

NOME:
R.G. nº

2. **Railda Maria de Oliveira:107.402.238-60**
Assinado de forma digital por Railda Maria de Oliveira:107.402.238-60
Dados: 2022.04.26 18:49:29 -03'00'

NOME:
RG. Nº